

Mapa de Pessoal e Plano Anual de Recrutamento - 2024																										
Unidade Orgânica alínea a e b) n.º 6 do art.º 30.º da LTFP	Missão / Atribuições / Competências	Postos de Trabalho	Carreiras/Categorias, alínea c) do n.º 6 do art.º 30.º da LTFP							TOTAL	Justificação da necessidade/ atividade a desenvolver	Descrição do Posto de Trabalho	Área de formação académica e/ou profissional	Necessidade (Temporária (Termo) / Permanente (Tempo indeterminado), alínea e) do n.º 6 do art.º 30.º da LTFP	Tipo de recrutamento (cfr.n.º3 do art.º 28.º da LTFP)	Modalidades de vinculação, alínea d) do n.º 6 do art.º30 da LTFP	OBS									
			Cargos de Direção Intermediária	Cargos de Direção Intermediária	Cargos de Direção Intermediária	Técnicos superiores	Especialistas de primeira e segunda linha	Coordenador técnico	Assistente técnico																	
																		1.º Grau (1)	2.º Grau (2)	3.º Grau (3)	Encarregado operacional	Assistente operacional	Pólice Municipal			
Divisão de Educação e Serviços Sociais	Gerir e contribuir para alcançar uma comunidade e um território com cidadãos livres, profissionalmente ativos, competentes e capazes, integrados na comunidade povoense e solidários entre si, na procura do equilíbrio social.	CS		1	1	2						2	Técnico superior: No âmbito da Candidatura ao Programa Radar Social: Criação de Equipas para Projeto Piloto, será constituída uma equipa multidisciplinar de intervenção de proximidade, a nível territorial, para a resolução de problemas sociais complexos que atinjam Municípios em situação de vulnerabilidade social em risco de pobreza e exclusão social. A criação desta equipa prevê a existência de um Coordenador de Projeto, ao qual compete a coordenação, acompanhamento e monitorização de todas as ações previstas nas diferentes fases do projeto.	1 posto de trabalho: Coordenação da equipa técnica multidisciplinar no âmbito da medida Radar Social, ao qual compete coordenar os trabalhos e atividade desenvolvida na Rede Social e nas estruturas operacionais, enquanto recurso humano permanente para a mobilização da Rede Social, em grande proximidade e articulação com as instituições que compõe a rede de parcerias locais; coordenar e implementar, de forma experimental, um sistema de georreferenciação social de ampla abrangência, cujos destinatários são as pessoas, famílias ou grupos em situação de vulnerabilidade social, incluindo as pessoas em situação de risco de pobreza, exclusão social ou discriminação nas suas múltiplas dimensões; coordenar e definir com coerência e articulação, as situações que requerem a realização de diagnósticos sociais locais interpretativos da realidade social, ou seja, a referenciação em contexto de vida, da pessoa ou a família em situação de vulnerabilidade social e a realização da avaliação social preliminar e prospetiva da situação sociofamiliar, registando o seu resultado no sistema integrado de georreferenciação; informação/orientação da pessoa ou família, assegurando o seu encaminhamento para a rede dos serviços de atendimento e acompanhamento social ou dos parceiros da Rede Social, mediante a ativação do sistema integrado de referenciação; ativação direta da rede de recursos locais da Rede Social local, sempre que da referenciação resultar a necessidade de uma intervenção social emergencial.	Licenciatura em Serviço Social	Temporário	Trabalhadores sem vínculo de emprego público	Processamento Concursal	Integrar a Equipa Técnica - Radar Social							
		CTTI				12	3	22	98	135																
		CTTC							4	4																
		Proc. Conc. Dec.				1					1															
		Postos Novos																								
		7																								
		4	1	19	31																					
												</														

Mapa de Pessoal e Plano Anual de Recrutamento - 2024																								
Unidade Orgânica alina a e b) n.º 6 do art.º 30.º da LTFP	Missão / Atribuições / Competências	Postos de Trabalho	Carreiras/Categorias, alínea c) do n.º 6 do art.º 30.º da LTFP										TOTAL	Justificação da necessidade/ atividade a desenvolver	Descrição do Posto de Trabalho	Área de formação académica e/ou profissional	Necessidade (Temporária (Termo) / Permanente (Tempo indeterminado), alínea e) do n.º 6 do art.º 30.º da LTFP	Tipo de recrutamento (cfr.n.º3 do art.º 28.º da LTFP)	Modalidades de vinculação, alínea d) do n.º 6 do art.º30 da LTFP	OBS				
			Cargos de Direção Intermediária		Cargos de Direção Intermediária	Técnico superior	Especialista de sistemas e tecnologia da informação	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional	Pólice Municipal												
			1.º Grau (1)	2.º Grau (2)																	3.º Grau (3)			
Divisão de Cultura, Desporto e Juventude	Contribuir para a diferenciação do território perseguindo políticas que traduzam qualidade e bem-estar aos povosenses, através da concretização de projetos e ações sustentadas.	CS			1	1							1	Cargo de direção intermédia de 2.º grau: Assegurar a coordenação e gestão da Divisão de Cultura, Desporto e Juventude. Assistente Técnico: Face à necessidade de implementar o Espaço Maker, no Espaço Jovem. Capacidade de protagonizar novas ideias e criações, permitindo o desenvolvimento de competências com criatividade, autonomia e empatia. Capacidade de trabalhar com diversas ferramentas digitais e tecnológicas, bem como recursos mais tradicionais, como os de marcenaria. Assistente Técnico: Face à necessidade de acompanhar as atividades administrativas da Casa do Livro. Apoiar e orientar o utilizador dos serviços; promover ações de difusão, a fim de tornar acessíveis as fontes de informação primária, secundária e terciária. Técnico Superior: Face à necessidade de planeamento, elaboração, organização, controle, acompanhamento técnico monitorização/lecionação de aulas de natação, para vários público-alvo; assegurar a vigilância e proceder ao salvamento aquático e prestar primeiros socorros em caso de risco eminente para a saúde dos utilizadores da Piscina Municipal; assegurar a vigilância e proceder à prestação de primeiros socorros nos espaços desportivos; colaborar em eventos desportivos, lúdicos e pedagógicos que sejam dinamizados pelo Município ou por entidades externas. Técnico Superior: Face à necessidade de exercer funções na área de biblioteca, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão, incumbindo, genericamente: estabelecer e aplicar critérios de organização e funcionamento dos serviços; selecionar, classificar e indexar documentos sob a forma textual, sonora, visual ou outra, desenvolvendo e adotando sistemas de tratamento automático ou manual; definir procedimentos de recuperação e exploração de informação; apoiar e orientar o utilizador dos serviços; promover ações de difusão, a fim de tornar acessíveis as fontes de informação primária, secundária e terciária. Assistente Operacional: Face à necessidade de executar tarefas operacionais nos espaços culturais do Município da Póvoa de Lanhoso, bem como de outras tarefas de execução e operacionalização.	1 posto de trabalho - Para além das funções gerais atribuídas aos cargos de direção intermédia de 2.º grau, competirá ao dirigente desta área: Coordenar e Gerir a Divisão de Cultura, Desporto e Juventude. 1 posto de trabalho - Para além das funções gerais atribuídas aos assistentes técnicos, competirá ao técnico: protagonizar novas ideias e criações, permitindo o desenvolvimento de competências com criatividade, autonomia e empatia; Capacidade de trabalhar com diversas ferramentas digitais e tecnológicas, bem como recursos mais tradicionais, como os de marcenaria. 1 posto de trabalho - Para além das funções gerais atribuídas aos assistentes técnicos, competirá ao técnico acompanhar as atividades administrativas da Casa do Livro; Apoiar e orientar o utilizador dos serviços; promover ações de difusão, a fim de tornar acessíveis as fontes de informação primária, secundária e terciária. 1 posto de trabalho: Para além das funções gerais atribuídas aos técnicos superiores, competirá ao técnico exercer funções com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior, nas funções de planeamento, elaboração, organização, controle, acompanhamento técnico monitorização/lecionação de aulas de natação, para vários público-alvo; assegurar a vigilância e proceder ao salvamento aquático e prestar primeiros socorros em caso de risco eminente para a saúde dos utilizadores da Piscina Municipal; assegurar a vigilância e proceder à prestação de primeiros socorros nos espaços desportivos; colaborar em eventos desportivos, lúdicos e pedagógicos que sejam dinamizados pelo Município ou por entidades externas. 1 posto de trabalho - Para além das funções gerais atribuídas aos técnicos superiores, competirá ao técnico exercer funções com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão, incumbindo, genericamente: estabelecer e aplicar critérios de organização e funcionamento dos serviços; selecionar, classificar e indexar documentos sob a forma textual, sonora, visual ou outra, desenvolvendo e adotando sistemas de tratamento automático ou manual; definir procedimentos de recuperação e exploração de informação; apoiar e orientar o utilizador dos serviços; promover ações de difusão, a fim de tornar acessíveis as fontes de informação primária, secundária e terciária.	Licenciatura	N/A	Trabalhadores com vínculo de emprego público	Procedimento concursal	1 coordenador técnico em mobilidade intercarreiras				
		CTTI			9		4	16	1	2		32												
		CTTC											0											
		Recrut.	Postos Novos	1	2			2		1		6			Licenciatura em Ensino de Educação Física	Permanente	Trabalhadores com vínculo de emprego público	Mobilidade						
															Licenciatura	Permanente	Trabalhadores com vínculo de emprego público	Mobilidade						
															Escolaridade mínima	Permanente	Trabalhadores sem vínculo de emprego público	Procedimento concursal						
		Divisão de Gestão Urbanística	Gerir a tramitação processual e apreciação de pedidos ou comunicações para a realização de operações urbanísticas	CS		1		1								1	Técnico Superior: Face à necessidade de assegurar de apreciar projetos de engenharia civil, tendo presente os diplomas legais em vigor, designadamente, o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE); Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e elaboração de pareceres, com grau de complexidade 3, no âmbito da atuação da divisão. Assistente Técnico: Face à necessidade de executar tarefas diversas de apoio administrativo no serviços de gestão urbanística: atendimento ao público/municípios; prestar informações aos municípios no respeito as tarefas desenvolvidas na área de gestão urbanística; colaborar na execução de trabalhos de reprodução e arquivo de documentos.	2 postos de trabalho - Para além das funções gerais de técnico superior, competirá ao técnico assegurar de apreciar projetos de engenharia civil, tendo presente os diplomas legais em vigor, designadamente, o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE); Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e elaboração de pareceres, com grau de complexidade 3, no âmbito da atuação da divisão. 1 posto de trabalho - Para além das funções gerais de assistente técnico, competirá ao assistente técnico executar tarefas diversas de apoio administrativo aos serviços de gestão urbanística; atendimento ao público/municípios; prestar informações aos municípios no respeito as tarefas desenvolvidas na área de gestão urbanística; colaborar na execução de trabalhos de reprodução e arquivo de documentos.	Licenciatura em Arquitetura e inscrição na ordem dos engenheiros ou Licenciatura em Eng.º Civil e inscrição na ordem dos engenheiros		Permanente	Trabalhadores sem vínculo de emprego público	Procedimento concursal	
				CTTI			10		1	2		1			14									
				CTTC												0								
				Recrut.	Postos Novos		2			1					3			12.º Ano	Permanente		Trabalhadores sem vínculo de emprego público	Procedimento concursal		
Divisão de Planeamento Urbanístico do Território	Gestão e elaboração de estudos e projetos necessários à execução de obras municipais.	CS		1		1							1	Coordenador Técnico: Face à necessidade de coordenar e executar trabalhos de natureza técnica e administrativa na área de planeamento e topografia: Fiscalizar a execução de obras na área de topografia, procedendo à verificação de implantações; Realizar trabalhos tendentes à determinação de áreas e volumes e medições de estruturas, nomeadamente no setor de construção civil, a partir de elementos levantados por si ou a partir de desenhos de projeto; Interpretar os projetos de arquitetura e engenharia; Calcular analiticamente todas as figuras geométricas necessárias à implantação no terreno das linhas gerais de apoio, bem como toda a piquetaagem de pormenor, para a execução construtiva do projeto; Determinar a posição relativa de quaisquer pontos notáveis de determinada zona da superfície terrestre cujas coordenadas obtêm por processos de triangulação, poligonagem, trilateração ou outra; Executar nivelamentos geométricos com precisão; Executar trabalhos de cadastro. Técnico Superior: Face à necessidade de planear e supervisionar a construção e instalação do equipamento elétrico e eletrónico de redes de telefonia, sistemas de vídeo e sistemas de áudio, como a comunicação do sinal em redes de computadores; Elevar toda a manutenção dos equipamentos elétricos e eletrónicos; Estudar, conceber e elaborar pareceres e planos de instalação de equipamentos deste ramo, estando também encarregado da supervisão da sua construção, montagem, funcionamento, manutenção e reparação; Executar as tarefas inerentes a engenheiro electrotécnico; Funções ao nível da implementação, manutenção, suporte técnico e de produto, integrando as equipas de operações e manutenção.	1 posto de trabalho: 1 posto de trabalho: Para além das funções gerais atribuídas aos coordenadores técnicos, competirá ao coordenador desta área: coordenar e executar trabalhos de natureza técnica e administrativa na área de planeamento e topografia; Fiscalizar a execução de obras na área de topografia, procedendo à verificação de implantações; Realizar trabalhos tendentes à determinação de áreas e volumes e medições de estruturas, nomeadamente no setor de construção civil, a partir de elementos levantados por si ou a partir de desenhos de projeto; Interpretar os projetos de arquitetura e engenharia; Calcular analiticamente todas as figuras geométricas necessárias à implantação no terreno das linhas gerais de apoio, bem como toda a piquetaagem de pormenor, para a execução construtiva do projeto; Determinar a posição relativa de quaisquer pontos notáveis de determinada zona da superfície terrestre cujas coordenadas obtêm por processos de triangulação, poligonagem, trilateração ou outra; Executar nivelamentos geométricos com precisão; Executar trabalhos cartográficos e de cadastro.	12.º Ano	Permanente	Trabalhadores com vínculo de emprego público	Mobilidade					
		CTTI			6			1				7												
		CTTC											0											
		Recrut.	Postos Novos		1		1					0			Licenciatura em Eng.º Eletrotécnica e inscrição na ordem dos engenheiros	Permanente	Trabalhadores sem vínculo de emprego público	Procedimento concursal						
Total Geral			CS	0	6	7	16						16	(1) Cargos de direção Intermediária de 1.º Grau, criados ao abrigo da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação conferida pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto - Diretor de Departamento										
			CTTI				59	4	11	61	5	170	0	310	(2) Cargos de direção Intermediária de 2.º Grau, criados ao abrigo da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação conferida pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto - Chefe de Divisão									
			CTTC				0	0	0	0	0	4	0	4	(3) Cargos de direção Intermediária de 2.º Grau, criados ao abrigo da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação conferida pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto									
			Proc. Conc. Dec.				1						1	CS - Comissão de Serviço										
			Postos Novos	1	2	0	20	0	1	14	1	46	6	91	CTTI - Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Tempo Indeterminado / CTTC - Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Certo Nota: a) Integra ainda o mapa de pessoal para o ano de 2024, 1 assistente operacional em regime de pré-reforma; b) Aos trabalhadores da carreira de assistente operacional, em exercício de funções nas áreas identificadas no Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, e confirmadas através da avaliação do Serviço de Higiene e Segurança no Trabalho, é-lhes aplicado o suplemento de periodicidade e insalubridade.									